

Manuais Escolares GrAtuitos

Devolução de Manuais

Orientações e procedimentos

junho de 2024

Rua José Augusto Vieira – Abelheira – 4900-444 Viana do Castelo
Telf: 258809770/258809773 – Fax: 258809779 E-mail: secretaria@aeabelheira.edu.pt

Índice

Introdução/Enquadramento.....	2
1. Indicações breves para DT/Professores Titulares de Turma	2
2. Informações gerais	3
3. Observações a ter em conta para se considerar se um manual está em condições de ser reutilizado.....	4
4. Elementos que rececionam e fazem uma primeira triagem e locais de entrega dos Manuais	4
4.1. Alunos dos 1.º, 2.º Ciclo e 3.º Ciclo (Programa MEGA)	4
5. Informações a enviar aos Encarregados de Educação, por escrito.....	4
5.1. Alunos dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos.....	4
5.1.1. Procedimentos e calendário de devolução dos manuais	5
5.1.1.1. Procedimentos	5
5.1.1.2. Calendário de devolução dos manuais por ano de escolaridade...	6

Introdução/Enquadramento

A educação universal e gratuita constitui um princípio estruturante do Estado Social que decorre tanto da Constituição da República Portuguesa, como da Lei de Bases do Sistema Educativo.

Tem sido intenção do Governo da República dar cumprimento gradual a este princípio, desenvolvendo, para o efeito, estratégias conducentes a tal desiderato, particularmente no que se refere à escolaridade obrigatória. Destas estratégias destaca-se o programa de reutilização de manuais.

Para o efeito, no ano letivo 2017/2018 foi iniciado progressivamente o fornecimento de manuais gratuitos aos alunos das escolas públicas através do programa MEGA.

O Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, na sequência de outra legislação anterior relativa à reutilização de manuais, nomeadamente a Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 72/2017, de 16 de agosto, que torna público o Manual de Apoio à Reutilização de Manuais Escolares nos Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, com o objetivo de informar os diversos intervenientes (pais, alunos, escolas e livreiros) de procedimentos a observar na reutilização dos manuais escolares.

Na sequência destes normativos, elaboraram-se, neste Agrupamento, com o objetivo de operacionalizar as tarefas e ações inerentes ao processo de reutilização dos manuais, nomeadamente na sua devolução por parte dos encarregados de educação, as orientações procedimentais, salvaguardando o definido no Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro (gratuidade dos manuais escolares), com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 6352/2020, de 16 de junho.

Em conformidade com o artigo 157º da Lei de Execução Orçamental de 2024, os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, ficam isentos de devolver os manuais escolares no final do presente ano letivo.

Este documento poderá ser atualizado/alterado após reflexão sobre o seu conteúdo e resultados práticos ou sempre que se entender necessário, por força da Lei ou necessidade de alteração de procedimentos por parte do Agrupamento.

1. Indicações breves para DT/Professores Titulares de Turma

-  Os DT/Professores Titulares de Turma deverão transmitir estas informações a todos os alunos e enviar para os encarregados de educação, salientando o texto referente aos anos de escolaridade em causa.
-  Deve haver, por parte dos DT/Professores Titulares de Turma, uma sensibilização aos alunos para a devolução atempada dos manuais, dentro dos prazos definidos, bem como alertar para as consequências da sua não devolução ou devolução em mau estado de conservação.
-  Devem referir que estas informações estarão também afixadas nos locais de estilo das escolas e publicadas na página web do Agrupamento.

2. Informações gerais

-  No final do ano letivo de 2023/24, os alunos do 1º ciclo do ensino básico, ficam isentos de devolver os manuais escolares no final do presente ano letivo (2023/2024), em conformidade com o artigo 157º da Lei de execução orçamental de 2024.
-  Os encarregados de educação dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos, nas datas e local indicado, deverão proceder à devolução dos manuais recebidos ao abrigo do programa MEGA;
-  Os responsáveis pela receção dos manuais procedem à verificação para confirmar se estes estão em bom estado de conservação e em condições de poderem ser reutilizados;
-  Na plataforma, será dada baixa dos manuais devolvidos por cada aluno/EE, mencionando na mesma, de forma clara, o estado de conservação, se foram, ou não, devolvidos ou que os encarregados de educação pretendem adquirir em vez de devolver;
-  No momento da entrega dos manuais, será emitido um comprovativo em duplicado da devolução, que será assinado pelo Encarregado de Educação e pelo responsável pela receção e triagem dos mesmos. Um exemplar será entregue ao encarregado de educação, outro ficará para o Agrupamento;
-  Os responsáveis pela receção e triagem dos manuais verificarão o estado de conservação de cada livro separando aqueles que se encontrem em condições de serem reutilizados e que terão de ser contabilizados. Estes ficarão em local acessível para nova entrega a alunos no momento próprio. Os outros serão enviados para reciclagem ou doados;

-  No caso de algum encarregado de educação pretender adquirir algum manual, este deverá ser encaminhado para os serviços próprios (serviços administrativos).

3. Observações a ter em conta para se considerar que um manual está em condições de ser reutilizado

Um manual não será considerado em condições de ser reutilizado se:

-  Apresentar capas e/ou folhas rasgadas ou soltas;
-  Apresentar falta de folhas;
-  Tiver a lombada partida;
-  Tiver exercícios respondidos/resolvidos a caneta;
-  Riscados (desenhos...);
-  Apresentar outras situações que se considere que põem em causa a sua reutilização.

4. Elementos que rececionam e fazem uma primeira triagem e locais de entrega dos Manuais

4.1. Alunos dos 2.º e 3.º Ciclos (Programa MEGA)

Os Encarregados de Educação dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos deverão fazer a devolução dos manuais na Escola Sede do Agrupamento nas salas definidas (3.1 a 3.4), nas datas previstas, aos Assistentes Técnicos/Assistentes Operacionais ou professores designados para o efeito, excetuam-se desta entrega os manuais de Ed. Tecnológica do 5.º Ano, cuja devolução se realiza no final do 6.º ano.

5. Informações a enviar aos Encarregados de Educação, por escrito

Os Diretores de Turma/Professores Titulares de turma, além de darem estas orientações aos alunos pelos meios telemáticos de que dispõem, deverão enviar por escrito (e-mail), ou contactar, por via telefónica, os Encarregados de Educação transmitindo estas informações.

5.1. Alunos dos 2.º e 3.º Ciclos

-  O dever de restituição dos manuais escolares é do Encarregado de Educação;

-  Os encarregados de educação dos alunos que receberam manuais escolares ao abrigo do programa de fornecimento de manuais gratuitos (Programa MEGA) têm que fazer a sua devolução entre os dias 27 de junho e 10 de julho na escola sede do Agrupamento nas salas 3.1 a 3.4, durante o horário das (9:00h – 16:00h), aos Assistentes Técnicos/Operacionais ou Professores destacados para essas funções. Estes elementos farão uma avaliação do estado dos manuais devolvidos, a fim de verificarem se os mesmos se encontram, ou não, em condições de serem reutilizados;
-  De acordo com o ponto 2.1.3 do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 6352/2020, de 16 de junho, “o dever de restituição é do Encarregado de Educação, ou do aluno, quando maior”. No ato da devolução dos manuais será emitido recibo, em duplicado, que será assinado por quem entrega e por quem recebe, ficando um na escola e outro para o encarregado de educação;
-  Todos os manuais têm de ser devolvidos, independentemente do seu estado de conservação;
-  A não devolução dos manuais recebidos ao abrigo do programa MEGA ou a sua devolução em mau estado ou fora dos prazos fixados implica o não recebimento de manuais no ano letivo subsequente, em número igual aqueles que não foram devolvidos ou que foram devolvidos, mas em mau estado (que não estão em condições de serem reutilizados no ano letivo seguinte);
-  Se o Encarregado de Educação optar por não devolver os manuais deve, nesse caso, pagar o valor de capa dos livros não devolvidos, nos Serviços Administrativos, com a Assistente Técnica designada para essa função, podendo desta forma receber livros para o ano seguinte. O mesmo se passa para os manuais em mau estado;
-  Em caso de retenção o aluno pode manter os manuais em sua posse para o ano letivo seguinte;

5.1.1. Procedimentos e calendário de devolução dos manuais

De acordo com orientações emanadas da DGESTE, estabelece-se um calendário e procedimentos para devolução dos manuais, no sentido de evitar grande concentração de pessoas.

5.1.1.1. Procedimentos

Os encarregados de educação deverão aguardar na entrada da sala, entrando à vez para serem atendidos;

No caso de haver algum Encarregado de Educação que, excecionalmente, não tenha possibilidade de devolução dos manuais nas datas previstas neste calendário deverá entrar em contacto com os

serviços administrativos do Agrupamento no sentido de agendar nova data para concretizar a devolução dos referidos manuais, não podendo nunca ultrapassar a data de 18 de julho

5.1.1.2. Calendário de devolução dos manuais por ano de escolaridade

Ano	Dias/Mês
5.º Ano	27/06 e 28/06
6.º Ano	01/07 e 02/07
7.º Ano	03/07 e 04/07
8.º Ano	05/07 e 08/07
9.º Ano (*)	09/07 e 10/07

(*) No caso dos alunos que precisam de realizar provas de equivalência à frequência, para conseguirem obter aprovação no final do 9.º ano, a entrega dos manuais efetua-se nos serviços administrativos, nos 2 dias úteis seguintes à afixação das pautas com os resultados em que a sua situação se encontra finalizada (1.ª ou 2.ª fase destas provas).

Viana do Castelo, 18 de junho de 2024

O Diretor

(José Carlos Maciel Pires de Lima)


